



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2013

"SÚMULA: Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1042/2012, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1075/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2013 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, e da outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1042/2012, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 1075/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2013 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1027 de 17 de julho de 2012 e. realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.075/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal